SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS
FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 21 de Fevereiro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO VII | Nº 1510

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Amaralina, Estado de Goiás, usando das atribuições legais de seu cargo:

Considerando que foi realizada a licitação objetivando a **Contratação de Empresa para o Fornecimento de 01 (um) Micro-ônibus zero km, com capacidade mínima para 15 (quinze) pessoas; motor com potência mínima de 150 cv; movido a diesel, mínimo quatro cilindros, direção hidráulica, através do Termo de Convênio nº 827160/2017, que entre si celebram a união, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário e o município de Amaralina - GO. Processo nº 71001.003968/2017-00.**

Considerando que pela apuração da referida licitação ficou constatada ser vencedoraa empresa: **SHOPBUS, CNPJ: 04.979.073/0001-28.**

Considerando que a mesma foi também realizada em conformidade com o que dispõe a lei 8.666/93, e que os participantes renunciam os art. 109.

R E S O L V E

ADJUDICARa favor da empresa **SHOPBUS, CNPJ: 04.979.073/0001-28**, ao valor de **R$ 271.000,00 (Duzentos e setenta e um mil reais),** por apresentar preço dentro do valor orçado pela administração e estar atendendo o Edital de Pregão Presencial nº. 001/2017, referente ao processo nº. 001/2017.

Prefeitura Municipal de Amaralina.

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria 2011 / 2012

Diretoria Executiva 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente:	**Gilmar Alves da Silva**	**Quirinópolis**
1º Vice Presidente:	Lineu Olimpio de Souza	Jaraguá
2º Vice Presidente:	Adair Henriques da Silva	Bom Jesus
Diretor Admin:	Tulio Servio Barbosa Coelho	Senador Canedo
Diretor Admin Subs:	Walkler Rodrigues Soares	Sanclerlândia
Diretor Finan:	Lery Guedes de Queiroz Filho	São Patrício
Diretor Finan Subs:	Paulo Lucesio Carvalhaes	Jussara

Conselho Deliberativo 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente:	Gilson José Teixeira	Inaciolândia
Vice – Presidente:	Velomar Gonçalves Rios	Catalão
Secretária:	Cleuza Luiz de Assunção	Britânia

Conselho Fiscal 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Municipio
Presidente:	João Gladston de P. Reis Sá	Cezarina
Vice – Presidente:	José Lima Cruvinel	Hidrolândia
Secretário:	Ney Fábio Novaes	Professor Jamil

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Em, 27 de janeiro de 2017.

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:76DE1132

PODER EXECUTIVO
HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Amaralina, Estado de Goiás, usando das atribuições legais de seu cargo:

Considerando que foi realizada a licitação objetivando a **Contratação de Empresa para o Fornecimento de 01 (um) Micro-ônibus zero km, com capacidade mínima para 15 (quinze) pessoas; motor com potência mínima de 150 cv; movido a diesel, mínimo quatro cilindros, direção hidráulica, através do Termo de Convênio nº 827160/2017, que entre si celebram a união, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário e o município de Amaralina - GO. Processo nº 71001.003968/2017-00.**
Considerando que pela apuração da referida licitação ficou constatada ser vencedoraa empresa: **SHOPBUS, CNPJ: 04.979.073/0001-28.**

Considerando que a mesma foi também realizada em conformidade com o que dispõe a lei 8.666/93, e que os participantes renunciam os art. 109.

R E S O L V E

HOMOLOGARa favor da empresa **SHOPBUS, CNPJ: 04.979.073/0001-28**, ao valor de **R$ 271.000,00 (Duzentos e setenta e um mil reais)**por apresentar menor preço e estar atendendo o Edital de Pregão Presencial nº. 001/2017, referente ao processo nº. 001/2017.

Prefeitura Municipal de Amaralina.

Em, 01 de fevereiro de 2017.

VANDEILSON GONÇALVES LIMA
Prefeito Municipal de Amaralina

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:5C0D1BE7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA
CONTRATADA: JEOVÁ PEREIRA LEMES
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO PICK UP, CARROCERIA ABERTA, MARCA FIAT, MODELO: STRADA WORKING, COR: BRANCA, PLACA: OMW-5092, ANO: 2013, PARA A REALIZAÇÃO DE TRABALHOS A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
VALOR GLOBAL: R$ 24.283,33 (VINTE E QUATRO MIL, DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 20/02/2017 À 31/12/2017
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017-SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 20 DE FEVEREIRO DE 2017

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Equipe de Apoio do Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:D5C713CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA
CONTRATADA: LG ARQUITETURA E URBANISMO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELA CONTRATADA, NA ÁREA DE ARQUITETURA E URBANISMO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
VALOR GLOBAL: R$ 2.300,00 (DOIS MIL E TREZENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 27/01/2017 À 27/02/2017
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017-SRP

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 20 DE FEVEREIRO DE 2017

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Equipe de Apoio do Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:D1DDDF31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017-SRP
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADAS: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO EVENTUAL LOCAÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA, DEVIDAMENTE DESCRITA NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO GESTOR SOLICITANTE - SAAE.
DATA: 13/03/2017 as 08:00 HRS

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 20 DE FEVEREIRO DE 2017

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Equipe de Apoio do Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:C9446E7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA
CONTRATADA: LEONARDO ALVES DO NASCIMENTO
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR DE EDIFICAÇÃO, NA MODALIDADE TAREFA, COMPREENDENDO MÃO-DE-OBRA E MATERIAL NECESSÁRIO, COMO CITADO, NOS TERMOS ABAIXO:
OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES E ORIENTAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS NO PRÉDIO UTILIZADO COMO CASA LAR, DE ACORDO COM A PLANILHA ANEXA E INTEGRANTE, DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO ENG. CIVIL VALDECI XAVIER DOS SANTOS - CREA 1015807216D-GO.
A PESSOA JURÍDICA CONTRATANTE FORNECERÁ O MATERIAL NECESSÁRIO PARA A REFORMA CITADA;
AS FERRAMENTAS NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DO AJUSTE SERÃO DE PROPRIEDADE DA CONTRATADA.
VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (QUATRO MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 31/01/2017 À 15/02/2017
FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA LEI FEDERAL N.º 8666/93, ART. 24, II

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 20 DE FEVEREIRO DE 2017

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Equipe de Apoio do Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:D7B490AA

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029/2013

8° TERMO ADITIVO N° 008.029/2013 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2013
MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: BORGES & CARNEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S
OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 11 (ONZE) MESES.
VALOR DO ADITIVO: R$ 181.940,00 (CENTO E OITENTA E UM MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

RICARDO HIMURO
Presidente CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:8210BC1B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 120/2014

8° TERMO ADITIVO N° 008.120/2014 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120/2014
MODALIDADE LICITATÓRIA: CARTA CONVITE N° 012/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: BORGES & CARNEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S
OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 05 (CINCO) MESES.
VALOR DO ADITIVO: R$ 41.350,00 (QUARENTA E UM MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

RICARDO HIMURO
Presidente CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:316AF1BF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL: 011/2017

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. º 011/2017.

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **09 de março de 2017, às 09:00 horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal, **PREGÃO PRESENCIAL**, visando à **Aquisição de refeição acondicionada em marmitex**, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão nº 011/2017 nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Não será fornecido via email, fax ou correio, para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 20 de fevereiro de 2017.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:2B8135A1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO GESTOR PREGÃO PRESENCIAL:011/2017

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA a Sra **SILVIA APARECIDA DA CUNHA**, para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório, englobando conferencia e recebimento dos objetos do Pregão Presencial nº. 011/2017 e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 17 de fevereiro de 2017.

EDILEIA DE DAVID
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:ED641620

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL:011/2017

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Exma. Sra. **EDILÉIA DE DAVID,** Gestora do Fundo Administrativo de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.

Considerando a Requisição solicitada, motivada pela real necessidade para **Aquisição de refeição acondicionada em marmitex** Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;

RESOLVE junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para **Aquisição de refeição acondicionada em marmitex**.

Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, os preceitos da Lei nº. 101/00, RN do TCMGO e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº. 10.520/02, aplicando ainda, no que couber o disposto na Lei 8.666/93.**

Chapadão do Céu - GO, 17 de fevereiro de 2017.

EDILÉIA DE DAVID
Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:64B5E18D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, PROFESSOR VISITANTE E TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS EDITAL Nº 002/2017

A Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, através da Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão e da Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, torna pública a abertura de inscrição para o processo seletivo simplificado para contratação temporária de professor substituto e de tradutor e intérprete de linguagem de sinais, nos termos da Lei Municipal 1.294/2006 (Dispõe dobre a contratação de pessoal por tempo determinado); da Lei Municipal 1.567/2012 (Estatuto do Magistério Público Superior da FIMES); da Lei Municipal 1.568/2012 (Plano de Cargos e Vencimentos do Magistério Público Superior da FIMES); da Lei Municipal 1.391/2008 (Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Administrativos da FIMES); da Lei Municipal 1.360/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município); e da Resolução 007/2005, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Período das Inscrições: 21/02/2017 a 04/03/2017, das 7h às 20h de segunda a sexta-feira e sábado das 7h às 12h;
Período para requerimento de isenção de taxa de inscrição: 21/02/2017 a 23/02/2017, das 7h às 20h;
Resultado dos pedidos de isenção de taxa de inscrição: 24/02/2017;
Último dia para pagamento da taxa de inscrição: 04/03/2017 (observado o prazo limite para efetuar a inscrição);
Relação de Inscritos Deferidos e Indeferimento das Inscrições: 06/03/2017;
Recursos do Indeferimento de Inscrições: 07/03/2017, das 7h às 20h;
Resultado dos Recursos pelo Indeferimento de Inscrições: 08/03/2017;
Período destinado à realização da prova de aptidão didática para professor substituto e professor visitante e das provas de conhecimentos específicos e prático-profissional para tradutor e intérprete de linguagem de sinais: 11 e 12/03/2017;
Resultado da prova de aptidão didática para professor substituto e professor visitante e das provas de conhecimentos específicos e prático-profissional para tradutor e intérprete de linguagem de sinais: 13/03/2017;
Avaliação pública de títulos para professor substituto e professor visitante: 14/03/2017;
Resultado da prova de títulos para professor substituto e professor visitante: 15/03/2017;
Resultado preliminar do processo seletivo: 15/03/2017;
Recursos: 16 e 17/03/2017, das 7h às 20h;
Resultado de Recursos: 20/03/2017;

Resultado final do processo seletivo: 20/03/2017.

A íntegra do Edital, seus anexos e todas as publicações referentes ao processo público de seleção estarão disponíveis no site www.fimes.edu.br e nos murais da FIMES.

Mineiros/GO, 20 de fevereiro de 2017.

ITA DE FÁTIMA DIAS SILVA
Diretora Geral

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EED735B9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TECNICO AUXILIAR DE ENFERMAGEM-2016038499

Credenciante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Credenciado: THUANNY MIRANDA DE MENEZES, brasileira, solteira, auxiliar em enfermagem, nascida em 18 de maio de 1990, portadora da CI/RG nº 5378043 SPTC/GO, inscrita no CPF sob o nº 043.086.181-85, no COREN/GO sob o nº 784186-AE e no PIS/PASEP sob o n° 139.86871.03-8, residente e domiciliada na Rua Sebastião R. de Castro, qd. 40, lt. 05, s/n, Setor Cruvinel, Mineiros - GO, fone (64) 9.9904-9021.
Objeto: aditivo para prorrogar o prazo do contrato de credenciamento de auxiliar em enfermagem, celebrado entre o MUNICÍPIO DE MINEIROS e o CREDENCIADO, amparado na Cláusula Quarta do contrato raiz, ficando o prazo deste prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017, (contrato nº ***20160384)***.
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, Resolução Normativa nº 17/98 do TCM-GO, bem como no art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: O contrato passará a ter vigor de 01 de janeiro de 2017 até 31 de julho de 2017.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2016.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Evania de Jesus Silva
Código Identificador:C380C438

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MEDICO-2016038497

Credenciante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Credenciado: THIAGO QUEIROZ BRANDÃO, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 21 de junho de1991, inscrito no CPF sob o nº 011.674.631-96, no CI/RG sob o nº 5514244 SPTC-GO, e no PIS/PASEP sob o n° 139.18958.77-8, residente e domiciliado na Avenida Coronel Manoel F. Vilela, Qd. 18, Lt. 14, Bairro Martins II, Mineiros – GO, Fone: (34) 9.9159-6542.
Objeto: aditivo para prorrogar o prazo do contrato de credenciamento de Medico Cláusula Quarta do contrato raiz, ficando o prazo deste prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017, bem como para atualizar os valores pagos, com base na tabela de valores aprovada por ato normativo do Conselho Municipal de Saúde homologado pela Secretaria Municipal de Saúde (contrato raiz sob nº 2016026209, 1ºaditivos 2016037653).
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, Resolução Normativa nº 17/98 do TCM-GO, bem como no art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: O contrato passará a ter vigor de 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2016.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Evania de Jesus Silva
Código Identificador:2DE4C2CA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TECNICO DE ENFERMAGEM-2016038431

Credenciante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Credenciado: LEIGMAR ROCHA PINA, brasileira, casada, técnica de enfermagem, nascido em 30 de maio de1965, inscrito no CPF sob o nº 863.845.201-25, no CI/RG sob o nº 32539173208648 SSP-GO, COREN/GO sob o n° 625722-TE, e no PIS/PASEP sob o n° 124.16585.44-6, residente e domiciliado na Rua 06 A, n° 08, Setor Central, Mineiros - GO, fone (64)9246-9684.
Objeto: aditivo para prorrogar o prazo do contrato de credenciamento de técnica em enfermagem, celebrado entre o MUNICÍPIO DE MINEIROS e o CREDENCIADO, amparado na Cláusula Quarta do contrato raiz, ficando o prazo deste prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017, (contrato nº ***2016001096***), bem como para atualizar os valores pagos, com base na tabela de valores aprovada por ato normativo do Conselho Municipal de Saúde homologado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, Resolução Normativa nº 17/98 do TCM-GO, bem como no art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: O contrato passará a ter vigor de 01 de janeiro de 2017 até 31 de julho de 2017.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2016.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Evania de Jesus Silva
Código Identificador:DE863145

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TECNICO DE ENFERMAGEM-2016038350

Credenciante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Credenciado: FLAVIA MARIA DOS SANTOS, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, nascido em 21 de julho de1984, inscrito no CPF sob o nº 007.998.921-73, no CI/RG sob o nº 4639048 DGPC-

GO, COREN/GO sob o n° 573822-TE, e no PIS/PASEP sob o n° 128.48426.15-4, residente e domiciliado na Rua Cabeceira Alta, s/n, Qd. 26 Lt. 21, Mutirão III, Mineiros - GO, fone (64)9642-7594.
Objeto: aditivo para prorrogar o prazo do contrato de credenciamento de técnica em enfermagem, celebrado entre o MUNICÍPIO DE MINEIROS e o CREDENCIADO, amparado na Cláusula Quarta do contrato raiz, ficando o prazo deste prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017, (contrato nº ***2016000075***), bem como para atualizar os valores pagos, com base na tabela de valores aprovada por ato normativo do Conselho Municipal de Saúde homologado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, Resolução Normativa nº 17/98 do TCM-GO, bem como no art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: O contrato passará a ter vigor de 01 de janeiro de 2017 até 31 de julho de 2017.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2016.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Evania de Jesus Silva
Código Identificador:1A1556A0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO TÉCNICO DE ENFERMAGEM-2016038356

Credenciante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Credenciado: GISELE SOUZA DA SILVA, brasileira, casada, auxiliar de enfermagem, nascida em 26 de dezembro de 1983, inscrita no CPF sob o nº 019355681-24, na CI/RG sob o nº 5072392 SSP-GO, COREN/GO sob o n° 784845AE, e no PIS/PASEP sob o n° 1.283.127717-7, residente e domiciliado na Rua Araguaia , Qd. 27, Lt 16, Setor Leontino, Mineiros - GO, fone (64)9652-6562.
Objeto: aditivo para prorrogar o prazo do contrato de credenciamento de auxiliar em enfermagem, celebrado entre o MUNICÍPIO DE MINEIROS e o CREDENCIADO, amparado na Cláusula Quarta do contrato raiz, ficando o prazo deste prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017, (contrato nº ***2016027525***), bem como para atualizar os valores pagos, com base na tabela de valores aprovada por ato normativo do Conselho Municipal de Saúde homologado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, Resolução Normativa nº 17/98 do TCM-GO, bem como no art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: O contrato passará a ter vigor de 01 de janeiro de 2017 até 31 de julho de 2017.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2016.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Evania de Jesus Silva
Código Identificador:6DB78D6C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE RESIDUOS DE SAUDE-2016039410

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: INDCOM AMBIENTAL LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.995.353/0001-79, com sede na Rua R5, s/n, quadra11A, lote 10 a 15, setor Daia, Anápolis -GO, CEP 75.132-160, fone/fax (62) 3099-7181.
Objeto: aditivo para prorrogar o prazo do contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, celebrado entre o MUNICÍPIO DE MINEIROS e o CREDENCIADO, amparado na cláusula terceira do contrato raiz, ficando o prazo deste prorrogado por mais 12 (doze) meses, de **01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017**, mantendo-se os valores (contrato nº2015025338 e o 1ºaditivo nº 2015042414).
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: O contrato passará a ter vigor de 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2016.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Evania de Jesus Silva
Código Identificador:2CA39EB3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TECNICO DE ENFERMAGEM-2016038427

Credenciante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Credenciado: LAURICE SEVERIANO RODRIGUES, brasileira, divorciada, técnica em enfermagem, nascida em 10 de maio de 1957, portadora da CI/RG nº 1467831 2ª via SPTC/GO, inscrita no CPF sob o nº 576.221.401-04, no COREN-GO sob o nº 338902-TE, e no PIS/PASEP sob o n° 124.95931.70-9, residente e domiciliada na Avenida Dom João VI, s/n, Qd. 14, Lt. 10, Conjunto Nova República, Mineiros - GO, fone (64) 9.9989-1708.
Objeto: aditivo para prorrogar o prazo do contrato de credenciamento de técnica de enfermagem, Cláusula Quarta do contrato raiz, ficando o prazo deste prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017, bem como para atualizar os valores pagos, com base na tabela de valores aprovada por ato normativo do Conselho Municipal de Saúde homologado pela Secretaria Municipal de Saúde (contrato raiz sob nº 2016023312).
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, Resolução Normativa nº 17/98 do TCM-GO, bem como no art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: O contrato passará a ter vigor de 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2016.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Evania de Jesus Silva
Código Identificador:E7368BB4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO Nº: 4019/2016

Razão Social: ARAUJO & SANTOS LTDA
Fantasia: RC ANTENAS
Endereço: Av. Rio Branco s/n, Qd 02 Lt 01 – setor: José de Oliveira Martins, Mineiros - GO
CNPJ/CPF: 15.114.076/0001-15 CCP: 45.614 Insc. Mun.: 8175

DO FATO - O Contribuinte acima identificado encontra-se em débito com a Fazenda Municipal ao deixar de recolher por meio do DAS - Simples Nacional as receitas de prestação de serviços com incidência do Imposto sobre Serviço - ISS de competência municipal discriminadas no Extrato Simples Nacional - PGDAS D e que constituíram sua receita bruta efetiva para as competências 02/2014, 03/2014, 04/2014, 05/2014, 06/2014, 07/2014, 09/2014, como dispõe o artigo 17, inciso V, da LC 123/2006. O contribuinte se encontra como optante pelo Regime Unificado de Arrecadação - Simples Nacional devidos pelas ME'S e EPP'S , sendo responsável pelo recolhimento do ISS, abrangido por meio do Simples Nacional, nos termos dos incisos IV, III e I dos arts 21 e 22 da LC 123/2006, regulamentados especialmente pelo art 18 incisos I e II da Resolução CGSN nº 51/2008; Vale salientar também que a não regularização das Taxas de Licença para Funcionamento e demais débitos (extrato de dívida anexo) no prazo previsto, acarretará na Lacração do estabelecimento conforme preceitua o artigo 138 parágrafo 7º e artigo 172 inciso III, da Lei Complementar 006/2001.
INFRAÇÃO - O Contribuinte acima identificado deixou de comunicar sua exclusão obrigatória do Simples Nacional, em razão de possuir débito com a Fazenda Municipal incorrendo em situação de vedação ao Regime Especial Unificado de Arrecadação, o que constitui infração ao inciso II do art 30 da LC 123/2006.
PENALIDADE - Fica o contribuinte excluído do Simples Nacional com efeitos a partir de 01/01/2017, com fundamento no inciso I do art 29 da LC 123/2006 e, ainda, combinado com os arts 4º a 6º da Resolução CGSN 15/2007, observado o disposto no § 5º do art.6º da mesma resolução.
IMPUGNAÇÃO - O Contribuinte poderá apresentar impugnação dentro de 30(trinta) dias, a partir da ciência desta notificação. Informações sobre a impugnação podem ser obtidas junto ao atendimento da Secretaria da Fazenda do Município ou no departamento de fiscalização(Sala 05)
REGULARIZAÇÃO - Na hipótese da ME ou EPP em relação aos débitos relativo ao período acima discriminado, no prazo de 30(trinta) dias contados da ciência desta notificação realizar a sua regularização mediante a comprovação do mesmo, será permitida a permanência da pessoa jurídica como optante pelo Simples Nacional, conforme disposto no § 2º do art 31 da Lc 123/2006.

FISCAL DE ARRECADAÇÃO: MARILEI BOLGENHAGEN
Matrícula - 4041

Publicado por:
Evania de Jesus Silva
Código Identificador:E9F0D622

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Nº. do Processo: ***2016038519***
Locatário: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Locador: ANA MARIA SOUZA MARTINS CREMONESE, portadora do RG nº 2.238.215 SSP/GO e inscrita no CPF sob o nº 830.809.451-15.
Objeto: Aditivo para prorrogar o prazo do contrato de locação do imóvel (Contrato nº ***2013005344*** *e seus aditivos nº* ***2013027428****, nº* ***2014033027*** *e nº* ***2015041405***) localizado na Quinta Avenida, nº 98, Centro, nesta cidade, de propriedade da LOCADORA, registrado e matriculado no CRI local sob o nº 2899, Livro 02, Folhas 01, utilizado como sede do Centro de Apoio Psíquico Social (CAPS), amparado na cláusula quinta do contrato raiz, ficando o prazo deste vigente por mais 02 (dois) meses, de 01 de janeiro de 2017 até 28 de fevereiro de 2017, bem como a atualização do valor, pelo IGP-M.
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: O contrato passará a ter vigor de 01 de janeiro de 2017 até 28 de fevereiro de 2017.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2016.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0CC1EF9E

PODER EXECUTIVO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 2017002945

O GESTOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, devidamente designado às suas atribuições nos termos do Decreto nº 336/2016 e no uso das compentências a si conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Mineiros-GO, em efetivar a divulgação de informações de interesse coletivo junto ao seu sítio oficial na rede mundial de computadores, bem como a adequação do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) e do Sistema Eletrônico de Solicitação de Informação ao Cidadão (e-SIC);

CONSIDERANDO que o processo licitatório é devidamente dispensável na forma do art. 24, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos, nos casos de aquisição de bens e serviços comuns limitados a R$ 8.000,00 (oito mil reais);

CONSIDERANDO que o processo administrativo teve regular tramitação com despachos e manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE

I - Fica dispensada a licitação nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, a contratação da empresa **LEANDRO SANTANA RODRIGUES (SONDA),** empresário individual, inscrito no CNPJ nº 18.879.880/0001-83, com sede na Rua S-1 Q-5, nº 23, Bairro Ipeguary, Santa Helena de Goiás, CEP: 75.920-000, com a finalidade de efetivar o treinamento, regulamentação, suporte, acompanhamento e implantação do Serviço de Informação ao Cidação (SIC) e do Sistema Eletrônico de Solicitação de Informação ao Cidadão (e-SIC) do Município de Mineiros-GO, no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), consoante Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira emitida pelo Departamento de Contabilidade do Município.

II - As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, devendo a Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento adotar as providências complementares cabíveis destinadas à emissão da nota de empenho pertinente a despesa relacionada.

III - O presente ato entrará em vigor na data e sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.
IV - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal de Mineiros no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exige o art. 26, *caput*, da lei 8.666/93, e Lei Municipal nº 1.506/2011, ficando desde já ratificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (16/02/2017).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor Público do Município
Decreto nº 336/2016.

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0079F297

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº:4232/2017

PROCESSO Nº: **2017000317**
ORDEM DE SERVIÇO Nº: **201700146**

Razão Social: **LEVI RAMOS DOS SANTOS 35045205900**
Fantasia: **ELETRON**
Endereço: **RUA 08, Nº.65A - CENTRO**
Cidade: **MINEIROS – GO.**
CNPJ: **13.242.561/0001-49** CCP: **39953** Insc. Mun: **7556**

DO FATO - O Contribuinte acima identificado encontra-se em débito com a Fazenda Municipal ao deixar de recolher por meio do DAS COMPLEMENTAR - Simples Nacional, as receitas de prestação de serviços pelo excesso de faturamento (notificação 4098/2016). Este DAS será gerado quando da transmissão da declaração anual do MEI (DASN-SIMEI). O contribuinte se encontra como optante pelo Regime Unificado de Arrecadação - Simples Nacional devidos pelas ME'S e EPP'S , sendo responsável pelo recolhimento do ISS, abrangido por meio do Simples Nacional, nos termos dos incisos IV, III e I dos arts 21 e 22 da LC 123/2006, regulamentados especialmente pelo art 18 incisos I e II da Resolução CGSN nº 51/2008;

INFRAÇÃO - O Contribuinte acima identificado deixou de comunicar sua exclusão obrigatória do Simples Nacional, em razão de possuir débito com a Fazenda Municipal incorrendo em situação de vedação ao Regime Especial Unificado de Arrecadação, o que constitui infração ao inciso II do art 30 da LC 123/2006.

PENALIDADE - Fica o contribuinte excluído do Simples Nacional com efeitos a partir de 01/01/2018, com fundamento no inciso I do art 29 da LC 123/2006 e, ainda, combinado com os arts 4º a 6º da Resolução CGSN 15/2007, observado o disposto no § 5º do art.6º da mesma resolução.

IMPUGNAÇÃO - O Contribuinte poderá apresentar impugnação dentro de 30(trinta) dias, a partir da ciência desta notificação. Informações sobre a impugnação podem ser obtidas junto ao atendimento da Secretaria da Fazenda do Município ou no departamento de fiscalização (Sala 05)

REGULARIZAÇÃO - Na hipótese da ME ou EPP em relação aos débitos relativo ao período acima discriminado, no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação desta notificação realizar a sua regularização mediante a comprovação do mesmo, será permitida a permanência da pessoa jurídica como optante pelo Simples Nacional, conforme disposto no § 2º do art 31 da LC 123/2006.

RAFAEL MARTINS SOUZA
Fiscal de Tributos
Matrícula: 5069

Publicado por:
Evania de Jesus Silva
Código Identificador:6EF96660

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
LEI N°. 3.219 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Autoriza aquisição de área e posterior doação e contém outras providências.

Gilmar Alves da Silva, Prefeito Municipal do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir ou desapropriar amigável ou judicialmente, área de até **10.000 m2**, no perímetro urbano e/ou rural, neste município, e posteriormente fazer a sua doação ao Estado de Goiás.

Parágrafo Único – A área a ser adquirida, constante no caput, destinará exclusivamente à implantação de uma Unidade Prisional Municipal.

Art. 2º - Fica ainda, o Chefe do Poder Executivo, autorizado a nomear uma Comissão composta de 05 (cinco) membros, sendo 03 (três) do Poder Executivo e 02 (dois) indicados pela mesa Diretora do Poder Legislativo, para localização do imóvel e fixar o seu valor máximo, para efeito de aquisição ou desapropriação.

Art. 3º - Para atender as despesas com a execução da presente Lei, fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a utilizar recursos próprios, constantes do Orçamento, ou se necessário, abrirá por decreto, crédito especial, utilizando os recursos disponíveis, conforme determinam os itens I, II, III e IV, dos §§ 1º, 2º e 4º, do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2017.

GILMAR ALVES DA SILVA ANTÔNIO MOREIRA BONFIM
CEL. PM R/R
Prefeito Municipal Secretário da Adm. e Planejamento

Publicado por:
Josyelen Maria Silva Cywinski
Código Identificador:CF83937C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
LEI N°. 3.220 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Altera dispositivo da Lei Municipal nº. 2.563/2005 e contém outras providências.

Gilmar Alves da Silva, Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado o *caput* do Artigo 1° da Lei Municipal nº. 2.563 de 15 de Junho de 2005 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - "Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a instituir no âmbito deste município, concessão de Bolsa de Incentivo a alunos estagiários, que estejam regularmente matriculado e frequente em qualquer curso superior, e que venham prestar serviços como estagiário, inerentes à sua formação profissional, nas diversas Secretárias ou Departamento desta Prefeitura, obedecendo as suas necessidades, observado o limite máximo de **40 (quarenta) bolsas**;"

Art. 2º - Os demais artigos da Lei 2.563/2005, de 15 de Junho de 2005, ficam inalterados.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2017.

GILMAR ALVES DA SILVA ANTÔNIO MOREIRA BONFIM
CEL. PM R/R
Prefeito Municipal Secretário da Adm. e Planejamento

Publicado por:
Josyelen Maria Silva Cywinski
Código Identificador:93746424

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
LEI N° 3.221 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Autoriza aquisição de área e contém outras providências

Gilmar Alves da Silva, Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir ou desapropriar amigável ou judicialmente, uma gleba de terras no perímetro urbano ou na zona rural deste município, com a área de até **100.00.00 ha (Cem hectares)**, para fins de interesses sociais.

Art. 2° - Fica ainda, o Chefe do Poder Executivo autorizado a lotear a referida gleba de terras para doação ou alienação, obedecendo aos interesses do art. 1º, da Lei Complementar nº 014, de 18 de setembro de 2007.

Art. 3º - Os critérios para doação serão regulamentos por ato do Poder Executivo.

Art. 4º - Fica finalmente, o Chefe do Poder Executivo, autorizado a nomear uma Comissão composta de 05 (cinco) membros, sendo 03 (três) do Poder Executivo e 02 (dois) indicados pela mesa Diretora do Poder Legislativo, para localização do imóvel e fixar o seu valor máximo, para efeito de aquisição.

Art. 5º - Para atender as despesas com a execução da presente lei, fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a utilizar recursos próprios, constantes do Orçamento, ou se necessário, abrir por decreto, crédito especial, utilizando os recursos disponíveis, conforme determina os itens I, II, III e IV, dos §§ 1º, 2º e 4º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2017.

GILMAR ALVES DA SILVA ANTÔNIO MOREIRA BONFIM
CEL. PM R/R
Prefeito Municipal Secretário de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Josyelen Maria Silva Cywinski
Código Identificador:5C44E777

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
LEI Nº 3.222 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre doação de lotes no Distrito Agroindustrial de Quirinópolis - DAQUI e Parque Empresarial e contém outras providências.

Gilmar Alves da Silva, Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a doação de lotes do Distrito Agroindustrial de Quirinópolis - DAQUI e Parque Empresarial de igual forma à pessoa física ou jurídica que apresentarem requerimento para possuir o benefício de tal contemplação, conforme disposto no art. 15 da Lei Complementar Municipal nº. 031 de 12 de abril de 2012.

Art. 2º -Para os efeitos desta Lei, ficam assim definidas as seguintes expressões e vocábulos:
I – empresa: é a sociedade empresarial e o empresário individual;
II – sociedade empresarial: é a empresa constituída pela reunião de dois ou mais sócios;
III – empresário individual: é a empresa constituída por uma única pessoa natural/física, que é o titular e quem exerce, em nome próprio, uma atividade empresarial;
IV - pessoa física: toda e qualquer pessoa natural, com cadastro nacional de pessoa física junto a Receita federal, com intenção de desenvolver atividades de fomento empresarial no local.

Art. 3° - Cumpridas as exigências previstas no artigo 1º, os beneficiados terão o prazo de 02 (dois) anos a partir da sanção desta lei, seja em qualquer época que ocorrer às doações, para requerer seu registro na Junta Comercial do Estado de Goiás, seja como micro-empreendedor individual ou como sociedade empresarial, ou apresentar seus projetos com similaridade empresarial para edificação predial sendo o beneficiário pessoa física, portador de CPF, para aprovação junto ao conselho da indústria e comércio.

Art. 4º - Fica o chefe do poder executivo autorizado a estender por mais dois anos o prazo para início da edificação pelos beneficiários, ou desenvolvimento de quaisquer atividades de cunho ou paridade empresarial, a contar da publicação da presente lei, caso seja conveniência do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º – Fica o Chefe do Poder Executivo, mediante Decreto, autorizado a regulamentar a presente lei.

Art. 6°. Ficam revogados todos os textos de Leis Municipais pretéritos que por ventura deram entendimento de que tais doações de lotes no Distrito Agroindustrialde Quirinópolis (DAQUI) e no Parque Empresarial ocorreriam exclusivamente à pessoas jurídicas, haja vista que o fomento empresarial se dá da mesma forma por pessoa física e não exclusivamente jurídica.

Art. 7° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 12 de junho de 2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2017.

GILMAR ALVES DA SILVA ANTÔNIO MOREIRA BONFIM
CEL. PM R/R
Prefeito Municipal Secretario da Adm. e Planejamento

Publicado por:
Josyelen Maria Silva Cywinski
Código Identificador:D56506EA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
LEI Nº 3.223 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Dispõe sobre procedimentos para concessão de pagamento à vista ou parcelamento especial de débitos fiscais tributários e não tributários; e cria o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Quirinópolis - REFIS, com a dispensa de juros e multas, nas condições determinadas e dá outras providências"

Gilmar Alves da Silva, Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar Municipal n°. 005/2005, de 28 de Setembro de 2005 (Código Tributário do Município de Quirinópolis), faz saber que a

Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído no Município de Quirinópolis, o Programa de Recuperação Fiscal Municipal – REFIS MUNICIPAIS, com a finalidade de Incrementar a arrecadação, bem como, efetivar a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos dos contribuintes, pessoas físicas e jurídicas, relativos a tributos municipais de exercícios anos anteriores, e até dezembro de ano de 2016, de natureza tributária e não tributários constituídos ou não em dívida ativa, parcelados, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.

Art. 2º - O ingresso no REFIS MUNICIPAL dar-se-á por opção expressa do contribuinte, que fará jus a regime especial de consolidação dos débitos fiscais referidos no artigo anterior.

Parágrafo Único - O ingresso no REFIS MUNICIPAL implica inclusão da totalidade dos débitos referidos no artigo 1º, referente ao cadastro requerido pelo contribuinte, inclusive os não constituídos, que serão incluídos no Programa mediante confissão.

Art. 3º - Nas ações fiscais em curso, e na cobrança administrativa de débitos ainda não ajuizados, relativos ao ano base de 2016 e exercícios anteriores, cuja causa do inadimplemento refira-se à cobrança de impostos, taxas e multas por infração de qualquer natureza tributária ou não tributária, poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizar, respectivamente, a Procuradoria do Município ou à Secretaria de Finanças, cada um em sua área, a fazerem a transação com o sujeito passivo da obrigação tributária, mediante concessões mútuas, visando a solução da pendência e a consequente extinção do Crédito Tributário, devendo ficar especificado no termo de acordo judicial ou extrajudicial pactuado entre as partes, as condições e os motivos das concessões mutuamente feitas.

Art. 4º- Para viabilizar as negociações autorizadas pelo Art. 3º desta Lei, poderá, ainda, o Chefe do Poder Executivo autorizar a Secretaria de Finanças, nos casos de pagamento espontâneo de débitos inscritos ou não inscritos ou de seu parcelamento, reduzir ou até dispensar a multa e juros previstos para estes casos, observando os parâmetros seguintes:

I – Dispensa de 100% (cem por cento) dos valores relativos ao total de juros e multa, se o pagamento do Crédito Tributário for efetuado à vista;

II – Dispensa de 100% (cem por cento) dos valores relativos ao total de juros e multa, se o pagamento do Crédito Tributário for efetuado em até 12 (doze) parcelas.

Art. 5º - O valor de cada parcela a que aludem os Incisos II, do Art. 2º desta Lei não poderá ser inferior a R$ 60,00 (sessenta reais).

Art. 6º - O pedido de parcelamento administrativo no qual o contribuinte reconhecerá e confessará formalmente o débito mediante requerimento, com fundamento na presente Lei, será dirigido ao Setor de Tributação Municipal, com a indicação do percentual de dispensa dos valores relativos ao total de juros e multa do número de parcelas optadas. Ressalvado que a condição do Art. 4º, Inciso I não enseja parcelamento, mas pagamento à vista.

Art. 7º - O disposto nesta Lei não se aplica aos Créditos Tributários lançados de ofício, decorrentes de infrações praticadas com dolo, fraude ou simulação, ou de isenções ou não incidência concebidas ou reconhecidas em processos eivados daqueles vícios, bem como aos de falta de recolhimento do imposto retido pelo contribuinte substituto na forma da legislação pertinente.

Parágrafo único. Além do previsto no caput deste artigo, o disposto nesta Lei não se aplica aos casos em que, mediante processo de fiscalização, fique comprovada a apropriação indébita e a contumácia de evasão das obrigações fiscais pelo contribuinte.

Art. 8º - A falta de recolhimento de 03 (três) parcelas consecutivas referentes aos Incisos II, do Art. 2º desta Lei, determinará o cancelamento automático do benefício, determinando a imediata inscrição do débito na Dívida Ativa do Município e a consequente cobrança judicial, após a amortização das parcelas pagas, acrescido dos valores que haviam sido dispensados com a incidência de encargo financeiro, calculados pelo mesmo índice de correção aplicados nos tributos federais.

Art. 9º - Para viabilizar as negociações autorizadas pelo Art. 1º desta Lei, poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizar, também, à Procuradoria do Município, quando das execuções fiscais em curso, conceder ao executado dispensa de juros e multa nos percentuais e prazos admitidos nos incisos II do Art. 2º de que trata esta Lei, sobre os valores dessas verbas integrantes do débito ajuizado, e somente deferindo os pedidos de parcelamentos, após instrumentalizada a penhora de bens, suficientes ao pagamento total do valor parcelado, mediante acordo judicial nos autos do processo, devidamente homologado por sentença.

§1º - Ficará explicitado no acordo de parcelamento, que o atraso de 03 (três) parcelas ocasionará a perda do benefício, hipótese em que a execução será retomada nos próprios autos, considerando-se as parcelas pagas mera amortização da dívida anterior ou ajuste, ficando, portanto sem efeito o respectivo acordo, voltando a incidir sobre a dívida todos os encargos legais, inclusive multas e juros.

§2º - No requerimento de parcelamento o contribuinte reconhecerá e confessará formalmente o débito, indicando o número de parcelas desejadas e a garantia ofertada, juntando o documento de propriedade respectivo.

Art. 10 - A fruição dos benefícios contemplados por esta Lei não confere direito à restituição ou compensação de importâncias pagas a qualquer título.

Parágrafo único. A concessão dos benefícios previstos nesta Lei dependerá de prévio requerimento do interessado, protocolizado no Setor de Tributação, como determina o Art. 3º e 9º, respectivamente, no prazo fixado nesta Lei, após a data da sua publicação.

Art. 11 - O prazo para concessão dos benefícios desta Lei será até 10 de abril de 2017.

Art. 12 - Será excluído do REFIS MUNICIPAL:

I – Falência ou extinção, pela liquidação da pessoa jurídica;

II – Cisão da pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorporar a parte do patrimônio permanecerem estabelecidas no Município de Quirinópolis e assumirem solidariamente com a cindida as obrigações dos REFIS;

III – Prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a diminuir ou a subtrair receita do contribuinte optante;

Parágrafo Único – A exclusão do optante do REFIS MUNICIPAL implicará na exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado ainda não pago, com os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, prosseguindo-se às eventuais execuções fiscais ou imediata inscrição em dívida ativa do débito ainda não ajuizado e consequente cobrança judicial.

Art. 13 - O REFIS MUNICIPAL não alcança débitos relativos ao Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI.

Art. 14 – A titulo de incentivo aos proprietários de empresas localizadas no Parque Empresarial e Distrito Agroindustrial de Quirinópolis, por decreto Municipal, autorizado ao Chefe do Poder Executivo conceder beneficio fiscal de até 50 (cinquenta) por cento em todas as taxas municipais.

Art. 15 - Por Decreto Municipal, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a prorrogar a Lei por até 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 16 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, a título de incentivo, por Decreto Municipal, devidamente regulamentado, a instituir premiação aos contribuintes que cumprirem suas obrigações tributárias.

Art. 17 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2017.

GILMAR ALVES DA SILVA ANTÕNIO MOREIRA BONFIM CEL. PM R/R

Prefeito Municipal Secretário de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Josyelen Maria Silva Cywinski
Código Identificador:0956829D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS PORTARIA GAB/SEC Nº. 011 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia representante legal da Prefeitura Municipal de Quirinópolis junto a Secretaria de Direitos Humanos.

Gilmar Alves da Silva, Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o inciso II, "f", do art. 123, da Lei nº 1.717, de 05 de abril de 1990, Lei Orgânica do Município de Quirinópolis;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Warla Adriana Alves de Brito**, ocupante do cargo de Subsecretaria da Administração e Planejamento para ser representante da Prefeitura Municipal de Quirinópolis junto a Secretaria de Direitos Humanos, para praticar todos os atos necessários a efetivação e recebimento do conjunto de equipamentos destinados à equipagem e estruturação de Conselho Tutelar.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - ficam revogadas as demais disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2017.

GILMAR ALVES DA SILVA ANTÔNIO MOREIRA BONFIM CEL. PM R/R
Prefeito Municipal **S**ecretário da Adm. e Planejamento

Publicado por:
Josyelen Maria Silva Cywinski
Código Identificador:5D148510

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 023/2017

Quirinópolis, 16 de janeiro de 2017.

Concede Licença Prêmio e contêm outras providencias

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Art. 142, Parágrafo único da Lei Complementar n° 010, de 09 de novembro de 2006. (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora, a Srª. **NILZA ROSA DE QUEIROZ**, ocupante do cargo de **Profissional do Magistério IV,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis**,** Licença Prêmio por um período de 90 (noventa dias) dias, conforme requerimento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de janeiro de 2017.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO MOREIRA BONFIM – CEL PM R/R
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:BE6B2B61

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 028/2017
Quirinópolis, 01 de fevereiro de 2017

Interrompe licença para tratar de interesses particulares e contêm outras providências

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no parágrafo 3º do Art. 146, da Lei Complementar n° 010, de 09 de novembro de 2006. (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a licença para tratar de interesses particulares da Servidora, a Srª **JAKISMAR MARTINS DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de **Encarregado de Serviço**, da Secretaria Municipal da Assistência Social, conforme requerimento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2017.

NUBIA THEODORO ARANTES
Secretária de Governo

ANTONIO MOREIRA BONFIM – CEL PM R/R
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:F0626F7A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 030/2017

Quirinópolis, 01 de fevereiro de 2017.

Designa servidor e contêm outras providências

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Designar a Srª. **ELIZABETH RODRIGUES,** ocupante do cargo de **Profissional do Magistério IV,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, para responder pelo cargo de **Diretor da Escola Municipal Vicente Fernandes da Silva Neto**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2017.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO MOREIRA BONFIM – CEL PM R/R
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:E1D82DC8

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 3.298, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia funcionário e contêm outras providências
O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 010, de 09 de novembro de

2006 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado o Sr. **CANIVALDO FERREIRA DE SOUZA JUNIOR,** para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Assessor Nível I,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, constante na Lei nº. 3.104, de 11 de Junho de 2014, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis – GO.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2017.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO MOREIRA BONFIM – CEL PM R/R
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:A3D45686

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 3.299, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia funcionário e contém outras providências

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 010, de 09 de novembro de 2006 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a Srª. **CRISTIANE ROSA DE SOUSA,** para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Assessor Nível I,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, constante na Lei nº. 3.104, de 11 de Junho de 2014, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis – GO.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2017.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO MOREIRA BONFIM – CEL PM R/R
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:FEDE3F2E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 029/2017

Quirinópolis, 01 de fevereiro de 2017.

Concede Licença Prêmio e contêm outras providencias

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Art. 142, Parágrafo único da Lei Complementar n° 010, de 09 de novembro de 2006. (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora, a Srª. **JOANA DARC DA SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis**,** Licença Prêmio por um período de 90 (noventa dias) dias, conforme requerimento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2017.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO MOREIRA BONFIM – CEL PM R/R
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:D486B5C2

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 3312/2017

Quirinópolis, 01 de fevereiro de 2017

Exonera Servidor

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 58, parágrafo I, inciso I da Lei Complementar Nº. 010, de 09 de Novembro de 2006 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a Srª. **GLENDA FLORIANO CRUZEIRO FERREIRA**, ocupante do cargo de **Fonoaudiólogo,** da Prefeitura de Quirinópolis, a partir desta data.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês fevereiro de 2017.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
ANTONIO MOREIRA BONFIM – CEL PM R/R
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:F954AA89

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 3.310, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia funcionário e contém outras providências

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 010, de 09 de novembro de 2006 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a Srª. **ANA CRISTINA SILVA,** para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Secretário de Escola Modulo 3,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, constante na Lei nº. 3.104, de 11 de Junho de 2014, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis – GO.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2017.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO MOREIRA BONFIM – CEL PM R/R
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:ED312A7E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 3.294, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia funcionário e contém outras providências

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 010, de 09 de novembro de 2006 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado o Sr. **DJAIR DE CASTRO JUNIOR,** para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Motorista de Representação,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, constante na Lei nº. 3.104, de 11 de Junho de 2014, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis – GO.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2017.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO MOREIRA BONFIM – CEL PM R/R
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:44B806A1

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DRH N° 3.293, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia funcionário e contém outras providências

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 010, de 09 de novembro de 2006 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado a Srª. **WISLAINE PATRICIA SANTOS MARTINS,** para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Assessor Nível I,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, constante na Lei nº. 3.104, de 11 de Junho de 2014, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis – GO.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 06 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de Janeiro de 2017.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO MOREIRA BONFIM – CEL PM R/R
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:353CCD69

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 3.291, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia funcionário e contém outras providências

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 010, de 09 de novembro de 2006 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a Srª. **MARIA APARECIDA PETRAGLIA,** para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Assessor Nível I,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, constante na Lei nº. 3.104, de 11 de Junho de 2014, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis – GO.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 06 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de Janeiro de 2017.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO MOREIRA BONFIM – CEL PM R/R
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:38B32583

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 3.289, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia funcionário e contém outras providências

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 010, de 09 de novembro de 2006 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado o Sr. **LENON FRANCISCO BORGES MACEDO,** para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Assessor Nível II,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, constante na Lei nº. 3.104, de 11 de Junho de 2014, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis – GO.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 14 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de Janeiro de 2017.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO MOREIRA BONFIM – CEL PM R/R
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:F606CBCD

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 3.287, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia funcionário e contém outras providências

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 010, de 09 de novembro de 2006 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado a Srª. **IVONE AFONSO FARIA,** para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Assessor Nível I,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, constante na Lei nº. 3.104, de 11 de Junho de 2014, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis – GO.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de Janeiro de 2017.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO MOREIRA BONFIM – CEL PM R/R
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:ED3217D3

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 3.283, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia funcionário e contém outras providências

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 010, de 09 de novembro de 2006 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado a Srª. **ANA LUCIA DANTAS,** para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Assessor Nível I,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, constante na Lei nº. 3.104, de 11 de Junho de 2014, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis – GO.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 14 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de Janeiro de 2017.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO MOREIRA BONFIM – CEL PM R/R
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:6A27F170

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DRH N° 3.280, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia funcionário e contém outras providências

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 010, de 09 de novembro de 2006 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado o Sr. **JEORGE NUNES FERREIRA SILVA,** para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Chefe do Departamento de Informática,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, constante na Lei nº. 3.104, de 11 de Junho de 2014, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis – GO.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de Janeiro de 2017.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO MOREIRA BONFIM – CEL PM R/R
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:670D5FE6

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DRH N° 3.279, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia funcionário e contém outras providências

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 010, de 09 de novembro de 2006 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado a Srª. **JOSYELEN MARIA SILVA CYWINSKI,** para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Chefe do Setor de Arquivo,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, constante na Lei nº. 3.104, de 11 de Junho de 2014, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis – GO.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de Janeiro de 2017.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO MOREIRA BONFIM – CEL PM R/R
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:93EBBCE3

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DRH N° 3.278, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia funcionário e contém outras providências

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 010, de 09 de novembro de 2006 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado a Srª. **IRENE ALVES RIBEIRO,** para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Chefe do Escritório de Representação,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, constante na Lei nº. 3.104, de 11 de Junho de 2014, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis – GO.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de Janeiro de 2017.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO MOREIRA BONFIM – CEL PM R/R
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:E6EB9B8E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DRH N° 3.277, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia funcionário e contém outras providências

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 010, de 09 de novembro de 2006 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado a Srª. **ALCIONE PATRICIA DA SILVA,** para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Coordenador de Núcleo Social,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, constante na Lei nº. 3.104, de 11 de Junho de 2014, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis – GO.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de Janeiro de 2017.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO MOREIRA BONFIM – CEL PM R/R
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:A0243215

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 3.304, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia funcionário e contém outras providências

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 010, de 09 de novembro de 2006 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a Srª. **LUZANIRA AUGUSTA DE LIMA GUEDES,** para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Assessor Nível II,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, constante na Lei nº. 3.104, de 11 de Junho de 2014, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis – GO.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2017.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO MOREIRA BONFIM – CEL PM R/R
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:1B615988

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 3.295, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia funcionário e contém outras providências

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 010, de 09 de novembro de 2006 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado o Sr. **LUCAS ALVES CABRAL,** para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Assessor Nível I,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, constante na Lei nº. 3.104, de 11 de Junho de 2014, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis – GO.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2017.

GILMAR ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

ANTONIO MOREIRA BONFIM – CEL PM R/R
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:8A588F18

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 3.296, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia funcionário e contém outras providências

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 010, de 09 de novembro de 2006 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado o Sr. **ROMES DIAS DE FREITAS,** para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Assessor Nível II,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, constante na Lei nº. 3.104, de 11 de Junho de 2014, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis – GO.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2017.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO MOREIRA BONFIM – CEL PM R/R
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:4DF9D354

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 3.285, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 010, de 09 de novembro de 2006 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado a Srª. **DALVA DE ASSIS OLIVEIRA,** para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Assessor Nível I,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, constante na Lei nº. 3.104, de 11 de Junho de 2014, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis – GO.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 06 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de Janeiro de 2017.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO MOREIRA BONFIM – CEL PM R/R
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:C3F83F5C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 3.286, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 010, de 09 de novembro de 2006 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado a Srª. **DELVA SILVERIA DA ROCHA,** para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Assessor Nível II,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, constante na Lei nº. 3.104, de 11 de Junho de 2014, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis – GO.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 04 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de Janeiro de 2017.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO MOREIRA BONFIM – CEL PM R/R
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:A792361D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 3.292, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 010, de 09 de novembro de 2006 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado o Sr. **WILSON JOSE BATISTA,** para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Assessor Nível I,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, constante na Lei nº. 3.104, de 11 de Junho de 2014, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis – GO.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de Janeiro de 2017.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO MOREIRA BONFIM – CEL PM R/R
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:E9DB80C2

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 3.290, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 010, de 09 de novembro de 2006 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado a Srª. **MARIA APARECIDA LENIRA DE ARAUJO,** para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Assessor Nível I,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, constante na Lei nº. 3.104, de 11 de Junho de 2014, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis – GO.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de Janeiro de 2017.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO MOREIRA BONFIM – CEL PM R/R
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:78DDD508

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 3.308, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 010, de 09 de novembro de 2006 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a Srª. **ANDREA ALVES DA SILVA VIEIRA,** para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Secretário de Escola Modulo 3,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, constante na Lei nº. 3.104, de 11 de Junho de 2014, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis – GO.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2017.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO MOREIRA BONFIM – CEL PM R/R
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:F0525DD4

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 3.284, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 010, de 09 de novembro de 2006 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado a Srª. **ANA PAULA DE ANDRADE,** para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Assessor Nível I,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, constante na Lei nº. 3.104, de 11 de Junho de 2014, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis – GO.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de Janeiro de 2017.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO MOREIRA BONFIM – CEL PM R/R
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:84684A1E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 3.307, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 010, de 09 de novembro de 2006 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a Srª. **DEYVIANE FERREIRA BRITO,** para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Secretário de Escola Modulo 3,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, constante na Lei nº. 3.104, de 11 de Junho de 2014, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis – GO.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2017.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO MOREIRA BONFIM – CEL PM R/R
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:540EFACD

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 3.297, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 010, de 09 de novembro de 2006 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado o Sr. **BENEDITO LUCIANO DA SILVA,** para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Motorista de Representação,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, constante na Lei nº. 3.104, de 11 de Junho de 2014, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis – GO.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2017.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO MOREIRA BONFIM – CEL PM R/R
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:70F6C76D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 3.306, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 010, de 09 de novembro de 2006 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a Srª. **SIDNEY BARBOSA DE LIMA,** para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Assessor Nível II,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, constante na Lei nº. 3.104, de 11 de Junho de 2014, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis – GO.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2017.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO MOREIRA BONFIM – CEL PM R/R
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:0507E16B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 3.302, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 010, de 09 de novembro de 2006 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado o Sr. **IVO AUGUSTO ZULIAANE DE MORAES,** para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Assessor Nível II,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, constante na Lei nº. 3.104, de 11 de Junho de 2014, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis – GO.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2017.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO MOREIRA BONFIM – CEL PM R/R
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:FCE1D94B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 3.305, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia funcionário e contém outras providências

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 010, de 09 de novembro de 2006 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a Srª. **ROSALINA MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA,** para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Assessor Nível II,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, constante na Lei nº. 3.104, de 11 de Junho de 2014, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis – GO.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2017.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO MOREIRA BONFIM – CEL PM R/R
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:62DC6EAF

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 3.301, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia funcionário e contém outras providências

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 010, de 09 de novembro de 2006 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a Srª. **IRLAINE ALVES CABRAL MARTINS,** para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Assessor Nível II,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, constante na Lei nº. 3.104, de 11 de Junho de 2014, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis – GO.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2017.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO MOREIRA BONFIM – CEL PM R/R
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:CE09CC10

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 3.309, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 010, de 09 de novembro de 2006 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a Srª. **JACKELINE BORGES GOUVEIA MACEDO,** para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Secretário de Escola Modulo 3,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, constante na Lei nº. 3.104, de 11 de Junho de 2014, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis – GO.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2017.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO MOREIRA BONFIM – CEL PM R/R
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:D6EBB0AF

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 3.311, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia funcionário e contém outras providências

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 010, de 09 de novembro de 2006 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

DECRETA:
Art. 1° - Fica nomeada a Srª. **ELBA GOMES DIAS SILVA,** para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Secretário de Escola Modulo 3,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, constante na Lei nº. 3.104, de 11 de Junho de 2014, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis – GO.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2017.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO MOREIRA BONFIM – CEL PM R/R
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:46D61254

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 3.303, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

"nomeia Funcionário e Contém Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 010, de 09 de novembro de 2006 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a Srª. **LAZARA VIEIRA DE OLIVEIRA,** para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Assessor Nível II,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, constante na Lei nº. 3.104, de 11 de Junho de 2014, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis – GO.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2017.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO MOREIRA BONFIM – CEL PM R/R
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:E02394EE

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DRH N° 3.160, DE 1º DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia funcionário e contém outras providências

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 010, de 09 de novembro de 2006 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a Sra. **MARIA ZÉLIA TEODORO ALVES SILVA,** para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, constante na Lei nº. 3.104, de 11 de Junho de 2014, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis – GO, a partir do dia 1º de Janeiro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês de Janeiro de 2017.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO MOREIRA BONFIM
Sec. Munic. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:97DE1DBB

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 3.282, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 010, de 09 de novembro de 2006 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado a Srª. **ADENILZA ANDRADE GUERREIRO SANTOS,** para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Assessor Nível I,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, constante na Lei nº. 3.104, de 11 de Junho de 2014, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis – GO.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de Janeiro de 2017.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO MOREIRA BONFIM – CEL PM R/R
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:D510E734

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 3314/2017 QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Nomeia servidor na forma que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista as necessidades de seus serviços auxiliares e no exercício superior da Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica, por força deste Decreto, seguindo a ordem de classificação, a Senhora **JOANA LIVANIA ESTEVAM DA SILVA,** para o cargo de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, do quadro de pessoal de provimento efetivo da Administração Municipal, em razão de aprovação em Concurso Público realizado na forma do Edital nº 001/2015 e seus termos aditivos, homologado no dia 1º de julho de 2015, para sua investidura, posse e exercício, conforme estabelece o Regime Jurídico Único do Município, Lei Complementar nº 010/2006, sujeitando-se, a partir de sua efetivação, ao cumprimento do estágio probatório para aquisição de seus direitos legais e constitucionais na carreira funcional inclusive as vantagens de ordem pessoal.
Art. 2º - Fica determinado a Superintendência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Planejamento a adoção das providências complementares, comportáveis e necessárias a efetivação da presente medida, nelas incluídas a posse e os demais fins de mister.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, para que surta todos seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto.

Cumpra-se e providencie-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis ao 1º de fevereiro de 2017.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO MOREIRA BONFIM – CEL PM R/R
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:8DB4CD47

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 3313/2017 QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Nomeia servidor na forma que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista as necessidades de seus serviços auxiliares e no exercício superior da Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica, por força deste Decreto, seguindo a ordem de classificação, a Senhora **KAMILLA DE CARVALHO ALMEIDA,** para o cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO FÍSICA – CLASSE III**, do quadro de pessoal de provimento efetivo da Administração Municipal, em razão de aprovação em Concurso Público realizado na forma do Edital nº 001/2015 e seus termos aditivos, homologado no dia 1º de julho de 2015, para sua investidura, posse e exercício, conforme estabelece o Regime Jurídico Único do Município, Lei Complementar nº 010/2006, sujeitando-se, a partir de sua efetivação, ao cumprimento do estágio probatório para aquisição de seus direitos legais e constitucionais na carreira funcional inclusive as vantagens de ordem pessoal.
Art. 2º - Fica determinado a Superintendência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Planejamento a adoção das providências complementares, comportáveis e necessárias a efetivação da presente medida, nelas incluídas a posse e os demais fins de mister.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, para que surta todos seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto.

Cumpra-se e providencie-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis ao 1º de fevereiro de 2017.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO MOREIRA BONFIM – CEL PM R/R
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:CD1EB122

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 3320/2017 QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Nomeia servidor na forma que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista as necessidades de seus serviços auxiliares e no exercício superior da Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica, por força deste Decreto, seguindo a ordem de classificação, a Senhora **BIANNA DE SOUZA PAREDES,** para o cargo de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, do quadro de pessoal de provimento efetivo da Administração Municipal, em razão de aprovação em Concurso Público realizado na forma do Edital nº 001/2015 e seus termos aditivos, homologado no dia 1º de julho de 2015, para sua investidura, posse e exercício, conforme estabelece o Regime Jurídico Único do Município, Lei Complementar nº 010/2006, sujeitando-se, a partir de sua efetivação, ao cumprimento do estágio probatório para aquisição de seus direitos legais e constitucionais na carreira funcional inclusive as vantagens de ordem pessoal.
Art. 2º - Fica determinado a Superintendência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Planejamento a adoção das providências complementares, comportáveis e necessárias a efetivação da presente medida, nelas incluídas a posse e os demais fins de mister.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, para que surta todos seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto.

Cumpra-se e providencie-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis ao 1º de fevereiro de 2017.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO MOREIRA BONFIM – CEL PM R/R
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:71AD445E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 3319/2017 QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Nomeia servidor na forma que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista as necessidades de seus serviços auxiliares e no exercício superior da Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica, por força deste Decreto, seguindo a ordem de classificação, a Senhora **KESIA MENDES GUIMARÃES,** para o cargo de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, do quadro de pessoal de provimento efetivo da Administração Municipal, em razão de aprovação em Concurso Público realizado na forma do Edital nº 001/2015 e seus termos aditivos, homologado no dia 1º de julho de 2015, para sua investidura, posse e exercício, conforme estabelece o Regime Jurídico Único do Município, Lei Complementar nº 010/2006, sujeitando-se, a partir de sua efetivação, ao cumprimento do estágio probatório para aquisição de seus direitos legais e constitucionais na carreira funcional inclusive as vantagens de ordem pessoal.
Art. 2º - Fica determinado a Superintendência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Planejamento a adoção das providências complementares, comportáveis e necessárias a efetivação da presente medida, nelas incluídas a posse e os demais fins de mister.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, para que surta todos seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto.

Cumpra-se e providencie-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis ao 1º de fevereiro de 2017.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO MOREIRA BONFIM – CEL PM R/R
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:9433BFA3

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 3318/2017 QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Nomeia servidor na forma que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista as necessidades de seus serviços auxiliares e no exercício superior da Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica, por força deste Decreto, seguindo a ordem de classificação, a Senhora **TALIANE PEREIRA ALVES,** para o cargo de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, do quadro de pessoal de provimento efetivo da Administração Municipal, em razão de aprovação em Concurso Público realizado na forma do Edital nº 001/2015 e seus termos aditivos, homologado no dia 1º de julho de 2015, para sua investidura, posse e exercício, conforme estabelece o Regime Jurídico Único do Município, Lei Complementar nº 010/2006, sujeitando-se, a partir de sua efetivação, ao cumprimento do estágio probatório para aquisição de seus direitos legais e constitucionais na carreira funcional inclusive as vantagens de ordem pessoal.
Art. 2º - Fica determinado a Superintendência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Planejamento a adoção das providências complementares, comportáveis e necessárias a efetivação da presente medida, nelas incluídas a posse e os demais fins de mister.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, para que surta todos seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto.

Cumpra-se e providencie-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis ao 1º de fevereiro de 2017.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO MOREIRA BONFIM – CEL PM R/R
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:6B4DC913

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 3317/2017 QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Nomeia servidor na forma que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista as necessidades de seus serviços auxiliares e no exercício superior da Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica, por força deste Decreto, seguindo a ordem de classificação, a Senhora **BRUNA GOMES MARTINS,** para o cargo de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, do quadro de pessoal de provimento efetivo da Administração Municipal, em razão de aprovação em Concurso Público realizado na forma do Edital nº 001/2015 e seus termos aditivos, homologado no dia 1º de julho de 2015, para sua investidura, posse e exercício, conforme estabelece o Regime Jurídico Único do Município, Lei Complementar nº 010/2006, sujeitando-se, a partir de sua efetivação, ao cumprimento do estágio probatório para aquisição de seus direitos legais e constitucionais na carreira funcional inclusive as vantagens de ordem pessoal.
Art. 2º - Fica determinado a Superintendência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Planejamento a adoção das providências complementares, comportáveis e necessárias a efetivação da presente medida, nelas incluídas a posse e os demais fins de mister.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, para que surta todos seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto.

Cumpra-se e providencie-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis ao 1º de fevereiro de 2017.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO MOREIRA BONFIM – CEL PM R/R
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:EDD1081E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 3315/2017 QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Nomeia servidor na forma que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista as necessidades de seus serviços auxiliares e no exercício superior da Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica, por força deste Decreto, seguindo a ordem de classificação, a Senhora **KARLA JANAINNE SOUZA BORGES,** para o cargo de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, do quadro de pessoal de provimento efetivo da Administração Municipal, em razão de aprovação em Concurso Público realizado na forma do Edital nº 001/2015 e seus termos aditivos, homologado no dia 1º de julho de 2015, para sua investidura, posse e exercício, conforme estabelece o Regime Jurídico Único do Município, Lei Complementar nº 010/2006, sujeitando-se, a partir de sua efetivação, ao cumprimento do estágio probatório para aquisição de seus direitos legais e constitucionais na carreira funcional inclusive as vantagens de ordem pessoal.
Art. 2º - Fica determinado a Superintendência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Planejamento a adoção das providências complementares, comportáveis e necessárias a efetivação da presente medida, nelas incluídas a posse e os demais fins de mister.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, para que surta todos seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto.

Cumpra-se e providencie-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis ao 1º de fevereiro de 2017.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO MOREIRA BONFIM – CEL PM R/R
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:429E5860

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 3316/2017 QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Nomeia servidor na forma que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista as necessidades de seus serviços auxiliares e no exercício superior da Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica, por força deste Decreto, seguindo a ordem de classificação, a Senhora **JÔSE DAIANE BISPO SOARES RIBEIRO,** para o cargo de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, do quadro de pessoal de provimento efetivo da Administração Municipal, em razão de aprovação em Concurso Público realizado na forma do Edital nº 001/2015 e seus termos aditivos, homologado no dia 1º de julho de 2015, para sua investidura, posse e exercício, conforme estabelece o Regime Jurídico Único do Município, Lei Complementar nº 010/2006, sujeitando-se, a partir de sua efetivação, ao cumprimento do estágio probatório para aquisição de seus direitos legais e constitucionais na carreira funcional inclusive as vantagens de ordem pessoal.
Art. 2º - Fica determinado a Superintendência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Planejamento a adoção das providências complementares, comportáveis e necessárias a

efetivação da presente medida, nelas incluídas a posse e os demais fins de mister.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, para que surta todos seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto.

Cumpra-se e providencie-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis ao 1º de fevereiro de 2017.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO MOREIRA BONFIM – CEL PM R/R
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:09B0E1BC

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 3323/2017 QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Nomeia servidor na forma que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista as necessidades de seus serviços auxiliares e no exercício superior da Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica, por força deste Decreto, seguindo a ordem de classificação, a Senhora **SANDRA MARA LEMOS MARCIANO ALMEIDA,** para o cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – CLASSE III**, do quadro de pessoal de provimento efetivo da Administração Municipal, em razão de aprovação em Concurso Público realizado na forma do Edital nº 001/2015 e seus termos aditivos, homologado no dia 1º de julho de 2015, para sua investidura, posse e exercício, conforme estabelece o Regime Jurídico Único do Município, Lei Complementar nº 010/2006, sujeitando-se, a partir de sua efetivação, ao cumprimento do estágio probatório para aquisição de seus direitos legais e constitucionais na carreira funcional inclusive as vantagens de ordem pessoal.
Art. 2º - Fica determinado a Superintendência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Planejamento a adoção das providências complementares, comportáveis e necessárias a efetivação da presente medida, nelas incluídas a posse e os demais fins de mister.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, para que surta todos seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto.

Cumpra-se e providencie-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis ao 1º de fevereiro de 2017.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
ANTONIO MOREIRA BONFIM – CEL PM R/R
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:4CC758A1

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 3321/2017 QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Nomeia servidor na forma que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista as necessidades de seus serviços auxiliares e no exercício superior da Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica, por força deste Decreto, seguindo a ordem de classificação, a Senhora **NUBIA PEREIRA AGUIAR,** para o cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – CLASSE III**, do quadro de pessoal de provimento efetivo da Administração Municipal, em razão de aprovação em Concurso Público realizado na forma do Edital nº 001/2015 e seus termos aditivos, homologado no dia 1º de julho de 2015, para sua investidura, posse e exercício, conforme estabelece o Regime Jurídico Único do Município, Lei Complementar nº 010/2006, sujeitando-se, a partir de sua efetivação, ao cumprimento do estágio probatório para aquisição de seus direitos legais e constitucionais na carreira funcional inclusive as vantagens de ordem pessoal.
Art. 2º - Fica determinado a Superintendência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Planejamento a adoção das providências complementares, comportáveis e necessárias a efetivação da presente medida, nelas incluídas a posse e os demais fins de mister.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, para que surta todos seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto.

Cumpra-se e providencie-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis ao 1º de fevereiro de 2017.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO MOREIRA BONFIM – CEL PM R/R
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:F67FDC30

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
EDITAL 001 - PREGÃO PRESENCIAL 001/2017

Comissão Permanente de Licitação
Aviso de Licitação
Edital nº 001/2017

Modalidade: Pregão Presencial - Registro de Preços 001/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE PLANTAS, SEMENTES E ESPÉCIMES VEGETAIS DIVERSOS.
Tipo: Menor Preço por item
Abertura da licitação: 08/03/2017, 09:00h.
Local de Abertura: Sede da Prefeitura Municipal.
Informações Complementares: Os editais poderão ser obtidos em horário comercial na Prefeitura, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 07, Centro, Fone 64 3679 1227

Sanclerlândia – GO, 21 de Fevereiro de 2017.

REJANE BORGES DA ROCHA CASTRO
Pregoeira

Publicado por:
Rejane Borges da Rocha Castro
Código Identificador:A0F4F68E

PODER EXECUTIVO
EDITAL 002 - PREGÃO PRESENCIAL 002/2017

Comissão Permanente de Licitação
Aviso de Licitação
Edital nº 002/2017

Modalidade: Pregão Presencial - Registro de Preços 002/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Tipo: Menor Preço por item
Abertura da licitação: 09/03/2017, 09:00.
Local de Abertura: Sede da Prefeitura Municipal.
Informações Complementares: Os editais poderão ser obtidos em horário comercial na Prefeitura, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 07, Centro, Fone 64 3679 1227

Sanclerlândia – GO, 21 de Fevereiro de 2017.

REJANE BORGES DA ROCHA CASTRO
Pregoeira

Publicado por:
Rejane Borges da Rocha Castro
Código Identificador:68EE9DC9

PODER EXECUTIVO
EDITAL 003 - PREGÃO PRESENCIAL 003/2017

Comissão Permanente de Licitação
Aviso de Licitação
Edital nº 003/2017

Modalidade: Pregão Presencial - Registro de Preços 003/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS DE CONSUMO, COPA E COZINHA PARA ATENDER AO MUNICIPIO, SUAS SECRETARIAS, AUTARQUIAS E FUNDOS.
Tipo: Menor Preço por item
Abertura da licitação: 13/03/2017. 13:00H
Local de Abertura: Sede da Prefeitura Municipal.
Informações Complementares: Os editais poderão ser obtidos em horário comercial na Prefeitura, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 07, Centro, Fone 64 3679 1227

Sanclerlândia – GO, 21 de Fevereiro de 2017.

REJANE BORGES DA ROCHA CASTRO
Pregoeira

Publicado por:
Rejane Borges da Rocha Castro
Código Identificador:14DE43C2

PODER EXECUTIVO
EDITAL 004 - PREGÃO PRESENCIAL 004/2017

Comissão Permanente de Licitação
Aviso de Licitação
Edital nº 004/2017

Modalidade: Pregão Presencial - Registro de Preços 004/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE UNIFORMES PARA A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA.
Tipo: Menor Preço por item
Abertura da licitação: 13/03/2017. 09:00H
Local de Abertura: Sede da Prefeitura Municipal.
Informações Complementares: Os editais poderão ser obtidos em horário comercial na Prefeitura, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 07, Centro, Fone 64 3679 1227

Sanclerlândia – GO, 21 de Fevereiro de 2017.

REJANE BORGES DA ROCHA CASTRO
Pregoeira

Publicado por:
Rejane Borges da Rocha Castro
Código Identificador:370933D2

PODER EXECUTIVO
EDITAL 005 - PREGÃO PRESENCIAL 005/2017

Comissão Permanente de Licitação
Aviso de Licitação
Edital nº 005/2017

Modalidade: Pregão Presencial - Registro de Preços 005/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE RELÓGIOS DE PONTO BIOMÉTRICO PARA ATENDER AO MUNICÍPIO, SUAS SECRETARIAS, AUTARQUIAS E FUNDOS.
Tipo: Menor Preço por item
Abertura da licitação: 15/03/2017. 09:00H
Local de Abertura: Sede da Prefeitura Municipal.
Informações Complementares: Os editais poderão ser obtidos em horário comercial na Prefeitura, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 07, Centro, Fone 64 3679 1227

Sanclerlândia – GO, 21 de Fevereiro de 2017.

REJANE BORGES DA ROCHA CASTRO
Pregoeira

Publicado por:
Rejane Borges da Rocha Castro
Código Identificador:E4225603

PODER EXECUTIVO
EDITAL 006 - PREGÃO PRESENCIAL 006/2017

Comissão Permanente de Licitação
Aviso de Licitação
Edital nº 006/2017

Modalidade: Pregão Presencial - 006/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO.
Tipo: Menor Preço por item
Abertura da licitação: 15/03/2017. 16:00H
Local de Abertura: Sede da Prefeitura Municipal.
Informações Complementares: Os editais poderão ser obtidos em horário comercial na Prefeitura, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 07, Centro, Fone 64 3679 1227

Sanclerlândia – GO, 21 de Fevereiro de 2017.

REJANE BORGES DA ROCHA CASTRO
Pregoeira

Publicado por:
Rejane Borges da Rocha Castro
Código Identificador:22615216

PODER EXECUTIVO
EDITAL 007 - PREGÃO PRESENCIAL 007/2017

Comissão Permanente de Licitação
Aviso de Licitação
Edital nº 007/2017

Modalidade: Pregão Presencial - 007/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ATIVIDADES FÍSICAS E ESPORTIVAS, PARA

DESENVOLVIMENTO E COORDENAÇÃO DO PROJETO EDUCAÇÃO.
Tipo: Menor Preço global
Abertura da licitação: 08/03/2017. 13:00h
Local de Abertura: Sede da Prefeitura Municipal.
Informações Complementares: Os editais poderão ser obtidos em horário comercial na Prefeitura, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 07, Centro, Fone 64 3679 1227

Sanclerlândia – GO, 21 de Fevereiro de 2017.

REJANE BORGES DA ROCHA CASTRO
Pregoeira

Publicado por:
Rejane Borges da Rocha Castro
Código Identificador:A2C0BAC2

PODER EXECUTIVO
EDITAL 008 - PREGÃO PRESENCIAL 008/2017

Comissão Permanente de Licitação
Aviso de Licitação
Edital nº 008/2017

Modalidade: Pregão Presencial - Registro de Preços 008/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE COMBUSTÍVEIS, OLEOS, FILTROS, LUBRIFICANTES, REAGENTES ENTRE OUTROS.
Tipo: Menor Preço por item
Abertura da licitação: 15/03/2017. 13:00H
Local de Abertura: Sede da Prefeitura Municipal.
Informações Complementares: Os editais poderão ser obtidos em horário comercial na Prefeitura, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 07, Centro, Fone 64 3679 1227

Sanclerlândia – GO, 21 de Fevereiro de 2017.

REJANE BORGES DA ROCHA CASTRO
Pregoeira

Publicado por:
Rejane Borges da Rocha Castro
Código Identificador:9428C132

PODER EXECUTIVO
EDITAL 009 - PREGÃO PRESENCIAL 009/2017

Comissão Permanente de Licitação
Aviso de Licitação
Edital nº 009/2017

Modalidade: Pregão Presencial - 009/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REORDENAMENTO POSTAL NUMÉRICO, LEVANTAMENTO CADASTRAL, COLETA DE DADOS, CONVERSÃO DE DADOS, AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS.
Tipo: Menor Preço global
Abertura da licitação: 08/03/2017. 16:00
Local de Abertura: Sede da Prefeitura Municipal.
Informações Complementares: Os editais poderão ser obtidos em horário comercial na Prefeitura, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 07, Centro, Fone 64 3679 1227

Sanclerlândia – GO, 21 de Fevereiro de 2017.

REJANE BORGES DA ROCHA CASTRO
Pregoeira

Publicado por:
Rejane Borges da Rocha Castro
Código Identificador:E44013FE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO N° 182, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

Inexigibilidade de Licitação nº 009/2017, processo nº 2017000074, nos termos do Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

O Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás-GO, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei nº 2.470, de 20/03/2009, que autoriza o município a firmar convênio com as instituições que atendam crianças de zero a cinco anos de idade, objetivando o atendimento à Educação Infantil.

Considerando a necessidade de realizar o Chamamento Publico que tem por objetivo convocar as entidades mantenedoras de instituições educacionais privadas que sejam comunitárias, filantrópicas e confessionais, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, interessadas em firmar convenio durante o ano de 2017 com a Administração.

Considerando a Lei nº 8.666/93, art. 25, que em seu caput, traz textualmente: "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial."

DECRETA

Art. 1º - Fica decretada a inexigibilidade de procedimentos licitatórios para o Chamamento Público, que tem por objetivo estabelecer convênio durante o ano 2017, com entidades mantenedoras de instituições educacionais privadas que sejam comunitárias, filantrópicas e confessionais, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, cujo objeto é a implementação de ação conjunta entre o município através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**,** para atendimento da Educação Infantil – primeiro nível da Educação Básica – à criança de zero a cinco anos de idade em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo – lingüísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto de mister.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE E PROVIDENCIE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, aos 17 de fevereiro de 2017.

ELI MOREIRA ALVES
Secretário de Adm e Fazenda

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:74C6B3EC

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DE AVISO DE EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, torna público **que receberá no dia 15 de Março de 2017, às 13:30 horas**, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Avenida Deputado Vilmar Guimarães, Centro, em Santa Helena de Goiás-GO, documentação de entidades mantenedoras de instituições educacionais privadas que sejam comunitárias, filantrópicas e confessionais, sem fins lucrativos, regularmente constituídas e de instituições educacionais privadas que sejam

comunitárias, filantrópicas e confessionais, sem fins lucrativos, **localizadas no Município de Santa Helena de Goiás-GO**, e que tenham interesse em firmar com esta Administração Municipal convênio durante o ano de 2017 para o atendimento à criança de zero a cinco anos na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica.

Santa Helena de Goiás-Go, 20 de fevereiro de 2017.

ANTONIA A. S. BARROS CORREA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:40773AF5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA BARRA

PREFEITURA MUNICIPAL STO ANTONIO DA BARRA GAB PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Barra, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07 **de março de 2017**, às 08h30min, em sua sede, sito Rua das Rosas – s/n – Centro – Santo Antônio da Barra - Goiás, PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço Unitário por item, destinado exclusivamente a ME e EPPs conforme Art. 48 Inciso I da Lei Complementar nº 147, de 2014, tendo por objeto: **Aquisição de 4000 kg de sacos plásticos totalmente reforçados com capacidade de 100 litros, destinados a manutenção da limpeza pública do Município de Santo Antônio da Barra, Goiás**, nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. Maiores informações pelo fone (64) 3626-1147. O Edital poderá ser obtido na Rua das Rosas – s/n – Centro – CEP 75935-000 – Santo Antônio da Barra – Goiás, nos dias úteis, no horário das 08h30min às 11h0 17h00min Horas ou no site: ***www.santoantoniodabarra.go.gov.br***.

SANTO ANTÔNIO DA BARRA. 16 de fevereiro de 2017.

SIRLEIDE RAMOS FERREIRA
Prefeita Municipal

DANILLO VIDAL SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Evangelista de Oliveira Junior
Código Identificador:5B37BBA2



